

Princípios Éticos e Normas Jurídicas: um percurso entre o Passado e o Presente

Geraldo Ribeiro de Sá¹

Resumo

Este artigo discute a questão da contemporaneidade dos princípios éticos denominados honestidade, credibilidade, laboriosidade e frugalidade, componentes do livro *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, de autoria do cientista social alemão M. Weber, publicado pela primeira vez, em 1904, e debate algumas conexões de sentido entre tais princípios e algumas normas jurídicas. As fontes consultadas sugeriram ao autor distinguir três direções no conceito de ética: a primeira, como a possibilidade de o indivíduo agir de forma livre e autônoma; a segunda, como área do saber filosófico; a terceira, como conjunto de normas morais codificadas. Dentre as considerações finais destacou-se um clamor geral exigindo, sobretudo, dos agentes políticos, empresariais e autônomos decisões éticas em conformidade com os princípios éticos, com as normas morais e jurídicas.

Palavras-chave: Ética; modernidade; pós-modernidade; contemporaneidade.

Abstract

This article discusses the issue of the contemporaneity of ethical principles, namely, honesty, credibility, diligence and frugality, which compose the book *The Protestant Ethic and the Spirit of Capitalism*, written by German social scientist M. Weber, first published in 1904, and debates under some meaningful connections between these principles and certain legal rules. Based on the sources that were researched the author decided to distinguish three directions in the concept of ethics: the first, as the possibility for an individual to act freely and autonomously; the second, as a field of philosophical knowledge; and the third, as a set of coded moral rules. Among the final consideration is a general outcry demanding ethical decisions, especially from political, business and autonomous agents, i.e., in accordance with ethical principles, moral and legal rules.

Keywords: Ethics; modernity; postmodernity; contemporaneity.

¹ Doutor em Ciências Sociais pela PUC/SP, aposentado pelo Departamento de Ciências Sociais da UFJF e membro do CERU/ USP. E-mail: geralr@terra.com.br

Introdução

Em trabalhos anteriores², fez-se uma discussão a respeito dos princípios éticos (honestidade, credibilidade, laboriosidade e frugalidade) procedentes, principalmente, do movimento religioso iniciado na Alemanha em 1517, denominado Reforma Protestante, detectados pelo cientista social alemão, Max Weber (1864-1920) e desenvolvidos por ele, sobretudo, em sua obra intitulada *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Tais princípios foram sumamente importantes para o nascimento e o sucesso do *capitalismo moderno*, que tem uma de suas características fundamentais a separação entre “os negócios” e o “espaço doméstico”³, entre os interesses da empresa e os interesses pessoais.

A combinação dos princípios citados, acrescidos de muitos outros, encontra-se na origem da mentalidade capitalista ou do “espírito do capitalismo”⁴, o que se dá a conhecer através da ação econômica do empresário e do assalariado, do autônomo e do liberal, não importando o tipo da crença religiosa cultivada, a indiferença ou o nível de ateísmo desenvolvido.

O interesse em esclarecer as dúvidas a respeito da atualidade ou não da ética detectada e anunciada por M. Weber, nos inícios do século XX, despertou a atenção do autor do presente trabalho para a feitura de novas leituras agrupadas, a princípio, em duas direções. A primeira voltou-se para o conhecimento e a reflexão sobre alguns depoimentos de agentes econômicos manifestados em falas veiculadas através de *revistas do tipo magazine* e de *jornais contemporâneos*, ou seja, a partir dos inícios do século XXI, com o propósito de se descobrir a persistência ou a ausência de alguns dos princípios então aventados (honestidade, credibilidade laboriosidade e frugalidade). A segunda direção das leituras voltou-se principalmente para autores da “literatura sociológica clássica”⁵ e da literatura sociológica contemporânea, detendo-se, em Zigmunt Bauman⁶, sociólogo coetâneo, de origem polonesa, nascido em 1925. Durante, as leituras, procurou-se discutir com a atualidade dos princípios éticos já citados e revelar algumas conexões de sentido entre estes princípios e algumas normas jurídicas.

² “Non multa sed multum: falando sobre ética”, publicado em **CADERNOS DO CERU**, Série 2, n. 17, p. 53-57. São Paulo: CERU/USP, 2006 e “Ética, religião e capitalismo: uma leitura à luz de Max Weber”, apresentado no *XXIII Congresso Nacional do CONPEDI*, GT Filosofia do Direito II, realizado na UFPB, João Pessoa, entre 05 e 08 – 11- 2014.

³ BAUMAN, Z. **A ética é possível num mundo de consumidores?** Trad. de Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011, p. 80.

⁴ WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 3 ed. Trad. de Irene de Q. F. Szmrecsáyi e Tomás J. M. K. Regis Barbosa Szmrecsáyi. São Paulo: Pioneira, 1983, p. 23.

⁵ WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 3 ed. Trad. de Irene de Q. F. Szmrecsáyi e Tomás J. M. K. Regis Barbosa Szmrecsáyi. São Paulo: Pioneira, 1983, 233 p. WEBER, M. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. Trad. de José Marcos Mariani de Macedo; revisão técnica e outras contribuições de Flávio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, 335 p.

⁶ BAUMAN, Z. **A ética é possível num mundo de consumidores?** Trad. de Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011 e BAUMAN, Z. **Ética pós-moderna**. 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006.

Desenvolvimento

O Discurso sobre a Ética na Contemporaneidade

Atualmente, a atenção para o tema da ética e a demanda por sua orientação, em seus diferentes aspectos, são percebidas, sem dificuldade, em muitos momentos e lugares, bastando que se ouçam as pessoas próximas ou se mantenha conectado aos meios de comunicação. No Brasil, de maneira muito especial, durante os últimos anos, há um incessante e intenso clamor ético provocado, particularmente, pela malversação de recursos públicos originada, sobretudo, da promiscuidade de interesses públicos e privados, da qual beneficiam muitos cidadãos vinculados a atividades políticas e econômicas. Em parte, é uma consequência do “patrimonialismo”, fortemente enraizado na cultura brasileira, conforme escreveu Celso Ming⁷. Além do patrimonialismo entranhado na cultura brasileira, o que é algo do passado e do cotidiano, ocorre concomitantemente, no mundo atual, um vasto e profundo processo de “Desregulamentação, privatização e individualização, da conquista e anexação do público pelo privado”, segundo Z. Bauman⁸.

A Honestidade em nossos dias

O empenho contemporâneo pela ética cobrando que, em âmbito público e privado, se pratique a “honestidade”⁹, pode ser perfeitamente exemplificado através da matéria feita pelo repórter David Cohen e publicada na revista “Exame”, com as palavras seguintes¹⁰: “Desde a série de escândalos desencadeada pelas fraudes contábeis que abalaram a economia americana no ano passado (2002)¹¹ e reverteram o processo de duas décadas de glorificação dos executivos, um clamor moralizante atingiu os negócios”. Atendo-se à expressão *fraudes contábeis*, mencionada por D. Cohen, constata-se que essas fraudes pressupõem uma série de atos intencionais “de omissão ou manipulação de transação, adulteração de documentos, registros e demonstração contábeis”¹².

⁷ MING, C. Raízes do patrimonialismo. **A tribuna**. Vitória: Ano LXXVI nº 25.160, 24-01-2015, p. 30. Neste artigo C. Ming caracteriza o patrimonialismo como “A confusão entre os interesses do Estado e os interesses privados (das pessoas, das famílias, etc.)”.

⁸ 11 BAUMAN, Z. **A ética é possível num mundo de consumidores?** Trad. de Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011, p.34.

⁹ ÁVILA, F. B. de. Pequena enciclopédia de moral e civismo. Rio de Janeiro: Departamento Nacional de Educação e Cultura/ Companhia Editora Nacional, 1967, p. 256. M. Weber em **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. Trad. de José Marcos Mariani de Macedo; revisão técnica e outras contribuições de Flávio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 137 e 246 – e em a nota 190.

¹⁰ COHEN, D. Os dilemas da ética. **EXAME** / Ano 37 – Nº 10- 14 – 05 - 2003, São Paulo: Abril, p. 35-54.

¹¹ Os parênteses foram acrescidos pelo autor do artigo com a finalidade de facilitar ao leitor a localização da época das referidas fraudes contábeis.

¹² NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE NBC – INTERPRETAÇÃO TÉCNICA NBC T 11-IT www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t1103.htm Acesso em 21-12-2014.

As *fraudes contábeis*, mesmo quando praticadas com intenções nobres, como a vontade de tranquilizar consumidores e credores, por exemplo, ferem a ética particularmente quanto a um de seus princípios conhecido como honestidade. Fraudes desta natureza podem, igualmente, conter motivos perversos, do tipo, obter vantagens ilícitas ou de prejudicar a terceiros, seja na condição de pessoas físicas ou jurídicas, seja na de lesar os cofres públicos, quando realizadas, obviamente, com o intuito de sonegar impostos.

Por motivos nobres ou por motivos perversos, os fraudadores contábeis, quando transgrediram normas reguladoras de sua atividade, violaram, simultaneamente, diversos “instrumentos de controle social”¹³, dentre os quais se destaca a ética, uma vez que lhes era possível usar de sua liberdade e autonomia com a finalidade de cumprir ou não os preceitos morais pertinentes, especialmente a virtude da honestidade.

As *fraudes contábeis*, relatadas e praticadas sob quaisquer pretextos, constituíram, além de desrespeito à ética, transgressões de normas jurídicas, ambas componentes dos *instrumentos de controle social*. Na ilustração citada, houve, inclusive, violação das regras do direito americano, o que provocou mais adiante a punição de seus autores, a concordata da Enron e da WordCom, a liquidação da Arthur Anderson, dentre outras consequências sofridas por diversas corporações, à época, nos Estados Unidos, conforme relatou D. Cohen¹⁴.

Ainda a título de exemplificação de *fraudes contábeis*, cujos efeitos refletiram, igualmente, no Brasil, contrariando da mesma forma princípios éticos e normas jurídicas, pode-se mencionar o caso da Parmalat, “um dos maiores grupos alimentícios do mundo, que em 2003 teve um rombo de cerca de R\$ 15 bilhões exposto em uma *fraude contábil* na matriz, na Itália, arrastando consigo a economia de 29 países onde está instalada, dentre eles o Brasil”, segundo escreveu N. de Oliveira¹⁵.

No entendimento de N. de Oliveira, se o ato ilícito referente à Parmalat tivesse ocorrido em território brasileiro, essa empresa seria enquadrada no art. 171 do Código Penal¹⁶, porque “As acusações que couberam ao caso Parmalat foram a de fraude e falsidade ideológica, por terem repassado informações falsas aos auditores”, conforme a própria N. de Oliveira¹⁷.

¹³ NADER, P. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1980, p. 36.

¹⁴ COHEN, D. Os dilemas da ética. *EXAME* / Ano 37 – Nº 10 – 14 – 05- 2003, São Paulo: Abril, p. 35.

¹⁵ OLIVEIRA, N. **As fraudes no mundo empresarial**. Artigo publicado em 03/10/2008, no site: WWW.administradores.com.br/artigos/economia-2-financas/as-fraudes-no-mundo-empresarial/26714. Acesso em 27-12-2014 .

¹⁶ BRASIL. Poder Executivo. Decreto-Lei N. 2.848, de 07/12/1940, - **Código Penal** – DOU, de 31/12/1940, art. 171.

¹⁷ OLIVEIRA, N. **As fraudes no mundo empresarial**. Artigo publicado em 03/10/2008, no site: WWW.administradores.com.br/artigos/economia-2-financas/as-fraudes-no-mundo-empresarial/26714. Acesso em 27-12-2014.

No mesmo fragmento há pouco transcrito, D. Cohen registrou que, após o conhecimento público das *fraudes contábeis*, das punições aplicadas aos infratores e de uma onda de concordatas e falências de empresas nos Estados Unidos e na Europa, *um clamor moralizante atingiu os negócios*.

A propósito da noção de moral escreveram E. C. B. Bittar e G. A. de Almeida:

Define-se *moral* como conjunto das sutis e, por vezes até mesmo não explícitas, manifestações de poder axiológico, capazes de constituir instâncias de sobredeterminação das esferas de decisão individual e coletiva. A moral, geralmente, se constitui por um processo cumulativo de experiências individuais, que vão ganhando assentimento geral, até se tornarem regras e normas abstratas. (“Não mataras”; “Não darás falso testemunho”). [...] De um lado, a ética do indivíduo, do outro lado, a moral da sociedade¹⁸.

Quando atingido pelo clamor moralizante, logo, ao “ser compelido a seguir os mandamentos morais”, conforme P. Nader¹⁹, alguns setores, que compunham o universo dos negócios, revelaram-se como se até então pertencessem a um mundo distinto e separado das demais organizações, das instituições em geral, das próprias comunidades e até da sociedade como um todo. O clamor moralizante despertou alguns desses setores de sua insensibilidade ou até de seu distanciamento da coletividade mais ampla, da qual sempre fizeram e fazem parte, e se deixaram novamente permear pelos *instrumentos de controle social*, entre os quais a moral e a ética, sobretudo, após sofrer as consequências da “coerção”²⁰, da força peculiar à ação do Direito, portanto.

Uma pergunta deve ser posta aqui e agora. Por que D. Cohen não disse clamor ético ao invés de clamor moralizante, ou até mesmo legalista, se ao longo de seu artigo, muitas vezes, ele prefere a palavra ética?

Uma primeira resposta possível fundamenta-se na característica de autonomia da ética. Nesse sentido, pode-se defini-la [...] “como sendo a capacidade de ação livre e autônoma do indivíduo”, conforme escreveram E. C. B. Bittar, e G. A. de Almeida²¹. Destacando, ainda, a autonomia da ética e a heteronomia da moral, escreveu Z. Bauman: “vivemos em sociedade, somos sociedade graças a sermos morais”²².

¹⁸ BITTAR, E. C. B. e ALMEIDA, G. A. de. **Curso de filosofia do direito**. 6 Ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 523 e 524 respectivamente.

¹⁹ Neste momento P. Nader está referindo-se ao que ele denomina “moral social”. NADER, P. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1980, p. 52-53.

²⁰ NADER, P. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1980, p. 36.

²¹ BITTAR, E. C. B. e ALMEIDA, G. A. de. **Curso de filosofia do direito**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 522.

²² BAUMAN, Z. **Ética pós-moderna**. 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006, p. 74.

A ética, portanto, confere possibilidade ao indivíduo para conduzir-se e agir exclusivamente de conformidade com as orientações e decisões do próprio *eu*. Fieis a esse conceito de ética e relacionando-o com a moral e o Direito, observaram E. C. B. Bittar e G. A. de Almeida que “Somente o indivíduo pode praticar a ética”, [...] Concordar ou discordar com a moral reinante, concordar ou discordar com a norma jurídica vigente²³.

No relato apresentado por D. Cohen, alguns dentre os agentes econômicos vinculados ao mundo dos negócios, usando a capacidade e a autonomia que lhes eram próprias, desobedeceram às normas da moral reinante e, em alguns casos, descumpriram as regras jurídicas vigentes. Daí o *clamor moralizante*, as penas aplicadas e os incômodos espalhados por todo o tecido social. Assim, um dos motivos pelo qual o mencionado repórter preferiu a expressão *clamor moralizante* à expressão clamor ético. A propósito, escreveu P. Nader: [...] “a Moral se preocupa pela vida interior das pessoas, com a consciência, julgando os atos exteriores apenas como meio de se aferir a intencionalidade”²⁴.

Uma segunda possibilidade, pela qual D. Cohen preferiu a expressão *clamor moralizante* à palavra ética, justifica-se em razão do uso muito comum desse termo para designar, também, um dentre os ramos do saber filosófico. Aliás, muito a propósito escreveram E. C. Bittar e G de Assis Almeida: “A ética possui por objeto especulativo o estudo das questões morais, enquanto a ciência do Direito possui por objeto normas jurídicas”²⁵. [...] “o Direito cuida das ações humanas em primeiro plano e, em função destas, quando necessário, investiga a *animus* do agente”, conforme P. Nader²⁶.

Uma terceira possibilidade, pela qual D. Cohen preferiu a expressão *clamor moralizante* à palavra ética, justifica-se em razão do emprego, também, muito usual desse termo referindo-se, quase sempre, a um código escrito e, excepcionalmente, não escrito. Nesse caso, o código ético é transmitido de uma geração para outra e geralmente cumprido pela força da tradição.

A ética, contida num código escrito é mais conhecida como *ética profissional*, tendo, inclusive, *força* coercitiva em relação aos inscritos nos quadros de uma profissão, como no caso da Ordem dos Advogados do Brasil – O. A. B. -, do Conselho de Medicina – C. M., dentre muitas outras denominações, por exemplo.

A ética expressa através de um código não escrito é comumente localizada nas organizações do tipo empresarial, nas quais as regras de conduta e de ação, quase sempre, foram elaboradas por seus fundadores. A propósito, declarou um entrevistado da empresa paulista “Argos”, conforme relatou D. Cohn: “Não se trata apenas de obedecer à lei, mas de respeitar os valores que a própria convicção

²³ BITTAR, E. C. e ALMEIDA, G. A. de. **Curso de filosofia do direito**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 522.

²⁴ NADER, P. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1980, p. 51.

²⁵ BITTAR, E. C. B. e ALMEIDA, G. A. de. **Curso de filosofia do direito**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 529.

²⁶ NADER, P. **Introdução ao estudo do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 1980, p. 36.

dos fundadores impõe”²⁷. Nas organizações criminosas e prisionais, inclusive, o termo mais usado entre os delinquentes ao invés da palavra *ética* é a expressão “O Código”²⁸, aliás, nunca escrito, mas sempre rigorosamente cumprido.

A Credibilidade em nossos dias

O princípio da credibilidade pode manifestar-se, especialmente, através de uma dupla face. A primeira diz respeito à confiança que o indivíduo deposita em si mesmo, em seus projetos, em seu presente e em seu futuro. A confiança em si mesmo gera a insistência ou a perseverança nos projetos propostos, pois o “Fracasso nada mais é do que desistir antes da hora”. “É preciso acreditar e insistir”, disse Alberto Saraiva, do Habib’s²⁹.

Uma segunda maneira de manifestação da credibilidade refere-se à confiança despertada e comprovada pela pessoa perante terceiros. Obviamente, essa virtude não se constrói nem se manifesta isoladamente. Ela pressupõe, por exemplo, a honestidade. Ninguém confia no desonesto. “Quando criança, meu pai me aconselhou: para obter sucesso é preciso que se tenha credibilidade. E não basta garantir que tudo foi feito de forma correta – é preciso que essa correção seja percebida claramente pelo cliente”, recorda-se Alair Martins, do grupo Martins³⁰.

Com o acesso a internet, adquire-se o hábito de trocar correspondência pelo e-mail, conversar com as pessoas, organizar grupos de lazer e de trabalho, comprar e vender mercadorias, dentre outras práticas, não só entre conhecidos, mas, principalmente, entre estranhos. Além desses hábitos, já um tanto rotineiros, a grande novidade do momento, mas nem tanto assim, consta do relato feito pela repórter R. Beer, nos termos seguintes: “A disseminação de serviços on-line como o Airbnb, de compartilhamento de casas e apartamentos, e o Uber, de carros com motorista, revela um extraordinário resultado da revolução da internet – a crença na honestidade alheia”. Aliás, conforme a mesma repórter, “desde a popularização do comércio virtual, nos anos 90, passamos a confiar não apenas nas empresas digitais, a exemplo da Amazon, como também na honestidade de indivíduos, em transações comerciais feitas exclusivamente on-line e praticamente sem intermediários”³¹.

Os dois primeiros depoimentos, anteriormente citados, procedem de executivos ligados a empresas do setor comercial e de serviços; logo, quando eles

²⁷ COHEN, D. Os dilemas da ética. **EXAME** / Ano 38 – Nº 10 - 14 DE MAIO DE 2003, São Paulo: Abril, p. 38-39.

²⁸ SÁ, G. R. de. **A prisão dos excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa da liberdade**. Rio de Janeiro/Juiz de Fora: Diadorin/EDUFJF, 1996, p. 174-176.

²⁹ TERZIAN, F. e FALCÃO FILHO, A. (Repórteres). Só no Brasil: apenas um país com forte mobilidade social poderia produzir tantos ricos que vieram da mais absoluta pobreza. **Forbes / Brasil**. Maio/ 2014-Ano II - Nº20-11-05-2014. São Paulo: Publicações e Participações, p. 63.

³⁰ Idem, *ibidem*, p. 77.

³¹ BEER, R. A era da confiança, **Veja**. São Paulo: Abril, Ed. 2396 – ano 47 – n. 43, 22-10-2014, p. 92-93.

se referem à credibilidade, quase sempre têm em vista os clientes beneficiados pela aquisição dos produtos veiculados por suas empresas. Todavia, indo-se um pouco além, percebe-se que, no pensamento dos executivos em geral, a credibilidade percorre um triângulo constituído pelos seguintes ângulos: a credibilidade do cliente perante seus produtos, a credibilidade do empresário em seus clientes e a credibilidade do banco no empresário e no cliente consumidor, por exemplo. Sob qualquer um desses ângulos, deve-se pensar na credibilidade como princípio ético e, da mesma forma, na credibilidade decorrente e alimentada com a prática desse mesmo princípio, que se encontra na raiz da garantia de pagamento por parte do possível credor. Por sua vez, a credibilidade precisa se dar, inclusive, à comprovação empírica, daí a importância do cadastro, do currículo e outros meios de prova muito comuns, ágeis e usuais, na atualidade.

O relato apresentado pela repórter R. Beer revela, em particular, outra face da credibilidade referente a terceiros. Essa forma de credibilidade fundamenta-se puramente, na “crença da honestidade alheia” que, graças aos recursos da internet, manifesta-se como *conditio sine qua non*, durante o processo das transações comerciais de bens e serviços on-line, especialmente, no caso do “Airbnb, de compartilhamento de casas e apartamentos, e no Uber, de carros com motorista”. Há detalhes interessantíssimos, como a informação de que a maioria das aquisições de mercadorias e de serviços dá certo, tanto o comprador quanto o vendedor ficam satisfeitos com os negócios realizados. Mas, também, há casos de insucesso, pois assim como há compradores desonestos, há também vendedores que não correspondem à confiança do comprador desconhecido. Nesses casos, os próprios compradores e vendedores corretos, que constituem a maioria, comunicam com os demais, por meio de rede, os nomes dos não confiáveis, deixando-os num limbo, aguardando nova chance de serem regenerados, durante um tempo maior ou menor, conforme o nível de desconfiança demonstrado. O tempo sofre mudanças, em todo momento; os modos de produção e de circulação de bens e serviços, graças às novas tecnologias se transformam, ora criando e ora adaptando-os aos novos hábitos de vida e de consumo; o mesmo acontece com a virtude da credibilidade, ela adquire novas configurações.

Ao ser interiorizado pelo indivíduo, o princípio da credibilidade ergue-se ao nível de virtude e, como toda virtude, este princípio assenta-se num ponto de equilíbrio. A falta de credibilidade gera a retração do crédito e desacelera a economia: cai o consumo, cai a venda e cai a produção. A credibilidade, da qual se origina o crédito, se pecar pelo seu excesso, pela facilidade em se tomar dinheiro emprestado ou em se comprar mercadorias a prazo, por exemplo, pode provocar, em vez da produção, o endividamento, em vez do consumo, o consumismo. Vê-se, portanto, que tanto a falta como o excesso de crédito desequilibram as contas, em nível micro (de indivíduos e grupos) e em nível macro (da sociedade e de sua organização política, o Estado). Sobre os riscos do excesso de crédito, raiz do consumismo e fonte de desequilíbrio das contas em nível micro e macro, escreveu L. C. M. de Barros, nesta primeira metade do século XXI:

Os problemas que vivemos hoje foram agravados pela demora em reconhecer este ajuste cíclico e pela utilização de estímulos econômicos em desalinho com o caminho natural para evitar maiores dificuldades nesta situação: menos consumo – privado e do governo –, menos crédito e menos euforia na sociedade são remédios inevitáveis³².

Em atenção ao pensamento de M. Weber, aos depoimentos dos executivos e à fala de L. C. M. de Barros, deduz-se que o princípio ético da credibilidade, tanto no passado como no presente, se mantém como virtude a ser cultuada e cultivada, mesmo nas sociedades de economia complexa como as de hoje, nas quais o entretenimento é preferido ao trabalho, a desonestidade é conhecida como esperteza, o consumo ergueu-se em consumismo e a poupança deu lugar ao crédito fácil.

A Laboriosidade em nossos dias

Aliada às virtudes da honestidade e da credibilidade encontra-se a laboriosidade, que se manifesta pela dedicação ao trabalho como instrumento ético, moral e legalmente aprovado para a obtenção dos recursos necessários à sobrevivência individual e grupal, bem como produzir excedentes com o propósito de acumular riquezas, tendo em vista a um menor ou maior patrimônio. Não se trata de trabalho a esmo, mas de atividade perpassada pela razão, ou seja, pelo cálculo, através do qual se medem os custos e os benefícios, se escolhem os meios adequados para se conseguir os fins devidamente previstos. Meios e fins também moralmente adequados, conforme a “ética da responsabilidade” no entendimento de M. Weber³³.

Nessas condições, o trabalho pressupõe, reforça e gera a disciplina (distribuição meticulosa de tempo e espaço, vigilância e, finalmente, um registro contínuo de conhecimento), conforme R. Machado³⁴.

A respeito da laboriosidade e da disciplina, disse C. W. Martins, do Grupo Multi: “A conquista só acontece para quem deseja muito e tem disciplina para alcançar a vitória. Costumo dizer que o sucesso acontece quando a preparação encontra a oportunidade. O que muita gente não sabe é que às vezes a oportunidade aparece disfarçada em forma de trabalho”³⁵.

³² BARROS, L. C. M. de. Brasil: um ajuste clássico. **Folha de São Paulo**. São Paulo: Folha da Manhã S/A, 27-06-2014, p. B10. L. C. M. de Barros foi presidente do BNDES e ministro das comunicações (governo Fernando Henrique Cardoso).

³³ WEBER, M. **Ciência e política: duas vocações**. 9 ed. Trad. de Leônidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1993, principalmente, as p.111 a 124.

³⁴ MACHADO, R.. In apresentação de FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 7. Ed. Org. e Trad. de Roberto Machado. Rio de Janeiro. Graal Ltda, 1988, p. XVII- XVIII.

³⁵ TERZIAN, F. e FALCÃO FIHLO, A. (Repórteres). Só no Brasil: apenas um país com forte mobilidade social poderia produzir tantos ricos que vieram da mais absoluta pobreza. **Forbes / Brasil**. Maio/ 2014-Ano II - N°20-11-05-2014. São Paulo: Publicações e Participações, p. 65.

A laboriosidade revela-se, particularmente, por meio do trabalho como vocação, que não se desenvolve apenas como condição de sobrevivência e de aquisição de riquezas, mas é cultivado, igualmente, como um valor em si mesmo, daí o prazer e o amor, durante sua realização. A propósito disse Zica Assis, Cabelleira: “Mas a gente tem que fazer por merecer. Sucesso é você poder trabalhar com aquilo que ama”³⁶.

Além de pressupor o amor ao trabalho, a laboriosidade significa, igualmente, vigilância e habilidade em farejar e reconhecer a hora da oportunidade. Como essa não surge por acaso, é preciso manter-se ligado, em tempo integral, aos negócios, quando se trata do empresário, e à profissão quando se trata do assalariado e do autônomo. Permanecer *full time*, no trabalho, isto é, em tempo integral, significa, também, encontrar-se sempre atento, aprendendo e prevendo, descobrindo e construindo, antecipando e sonhando, merecendo e fazendo por merecer.

Nem a aposentadoria faz cessar a virtude da laboriosidade. Trabalho duro, em tempo integral, não interrompido nem com a aposentadoria e com milhões no bolso, foi o que aconteceu com A. Coser, da marca Fogo de Chão: “Reconhecer as oportunidades na hora em que surgirem. E trabalho duro é claro. Permanecer *full time* nos negócios. Com milhões no bolso poderia ter se aposentado. Mas não: surpreendeu o mercado ao anunciar o projeto da marca *NB Steak*, um rodízio de carnes nobres. E não é só isso”³⁷.

A laboriosidade, conforme já foi dito, se dá a conhecer, às vezes, também por meio da sorte, mas não da sorte que vem por acaso e aguardada juntamente com a ociosidade, mas que começa a sorrir quando se decide trabalhar duro, com inteligência e diligência, com prazer, amor e humor. Aliás, nesta direção, fora o conselho de N. Maquiavel (século XVI) ao moderno príncipe: a necessidade de conciliar a “fortuna” (a boa ou a má sorte), as condições políticas, econômicas e sociais, com a “*virtù*” (o ânimo, o dom) para se conduzir e guiar os demais³⁸.

A questão da sorte e da virtude aconteceu de forma semelhante com P. Kakinoff, CEO da Gol Linhas Aéreas: “Se bem que, no caso deste descendente de bielorrussos, essa sorte lhe sorriu no momento em que se dispôs a trabalhar dez a doze horas por dia, algo que fez desde que era um simples estagiário”³⁹. O discurso sobre a sorte encontra-se, igualmente, expresso através da fala de J. Diniz, do Ser Educacional: “Sorte, *Networking*? Jogada de mestre? Não. Mas uma combinação de disciplina e determinação. E isso não é conversa da boca para fora”. “Sempre consegui estudar seis horas por dia”. “E ser pobre não é desculpa”⁴⁰.

³⁶ Idem, *ibidem*. Só no Brasil: apenas um país com forte mobilidade social poderia produzir tantos ricos que vieram da mais absoluta pobreza. *Forbes / Brasil*. Maio/ 2014-Ano II - Nº20-11-05-2014. São Paulo: Publicações e Participações, p. 68.

³⁷ Idem, *ibidem*, p. 69.

³⁸ MAQUIAVEL, N. **O príncipe**. Trad. de Candida de Sampaio Bastos. São Paulo: DPL, 2008, p. 172-176.

³⁹ TERZIAN, F. e FALCÃO FILHO, A. (Repórteres). Só no Brasil: apenas um país com forte mobilidade social poderia produzir tantos ricos que vieram da mais absoluta pobreza. *Forbes / Brasil*. Maio/ 2014-Ano II - Nº20-11-05-2014. São Paulo: Publicações e Participações, p. 71.

⁴⁰ Idem, *ibidem*, p. 64.

Com os dois executivos citados, no parágrafo anterior, sobreveio algo muito parecido com Fugger, personagem referido por M. Weber, em 1904, como um dos exemplos de personificação do *espírito* ou da mentalidade capitalista, o qual, além do cultivo da laboriosidade, da disciplina e da determinação, jamais pensou em parar de trabalhar, mesmo após a aposentadoria e já ter acumulado o suficiente para viver.

A laboriosidade e as demais virtudes já mencionadas neste artigo podem ser caracterizadas como se fosse um permanente estado de *espírito*, construído ao longo da vida do indivíduo, não importando a sua condição de empresário, assalariado ou autônomo, crente, agnóstico ou ateu. É um estado de *espírito* que se dá a conhecer através do trabalho e seus frutos, da diligência e do mérito, da disciplina e da perseverança, da razão e da paixão, da vigilância e da oportunidade, do prazer e do sucesso.

A Frugalidade em nossos dias

A palavra frugalidade é um substantivo originado do latim “*frugalitas*”⁴¹, que significa, em sentido literal, boa colheita de frutos, daí o adjetivo frugal, relativo a frutos ou que se alimenta deles. A “*frugalitas*” pode, inclusive, designar alguém que se contenta com pouca alimentação. Contudo, a frugalidade é também conhecida em sentido figurado, como o da moderação, temperança, sobriedade, dentre outros⁴².

Aproximando-se o significado de *alguém que se contenta com pouca alimentação* do sentido da *boa colheita de frutos*, pode-se detectar a importância simbólica do vocábulo frugalidade, ou seja, a temperança no alimentar é um dos sinais da moderação nos demais hábitos de consumo. Por sua vez, o círculo vicioso detonado pela temperança, da qual resulta o baixo consumo e o alto investimento, vai gerar mais produção, mais poupança e mais investimento, e assim indefinidamente. Eis um dos motivos por que a frugalidade constituiu-se em um dentre os princípios éticos orientadores, simultaneamente, da conduta e da ação de quem pretende trabalhar, poupar, investir e atingir o sucesso, principalmente, o econômico. Conforme já foi dito anteriormente, M. Weber detectou as virtudes da laboriosidade e da frugalidade, dentre outras, cujas raízes localizam-se, no protestantismo ascético, como responsáveis, em parte, pelo sucesso do capitalismo moderno.

Agora, nesta primeira metade do século XXI, mais exatamente em maio de 2014, afirmou A. Caseli, do C&A do Centro-Oeste: “Comecei a economizar, até que surgiu a oportunidade de vir para Mato Grosso como gerente da

⁴¹ FARIA, E. **Dicionário escolar latino-português**. 6. ed. Rio de Janeiro: FAE, 1991, p. 231.

⁴² A propósito do significado da expressão *frugalidade* e principalmente da *frugalidade* na obra de M. Weber, intitulada **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**, pode-se consultar SÁ, G. R. de. “Ética, religião e capitalismo: uma leitura à luz de Max Weber”, apresentado no *XXIII Congresso Nacional do CONPEDI*, GT Filosofia do Direito II, realizado na UFPB, João Pessoa, entre 05 e 08 – 11- 2014, p. 20-22.

Pernambucanas, de Cuiabá”. “Ou você cresce ou desaparece”. “O homem inteligente faz o que gosta. O sábio gosta do que faz”.⁴³ Em sentido afim, mas, agora voltado ao trabalho, à poupança e também ao investimento em pesquisas e desenvolvimento, é a fala de H. Schmelzer JR, da Weg: “Em 2013, fomos mais uma vez finalistas do Prêmio FINEP de Inovação e listados como uma das oito corporações brasileiras na lista das companhias globais que mais investem em pesquisas e desenvolvimento”. Orgulha-se ele⁴⁴.

Cotejando o pensamento de A. Caseli com o de H. Schmelzer JR percebe-se, em ambos, a personificação do *espírito do capitalismo*, expresso pelos hábitos de trabalhar, economizar ou poupar com o objetivo de aumentar seus rendimentos e investi-los, visando atingir o status de ricos, mas também aplicando parte dos lucros em pesquisa e desenvolvimento, sendo essa maneira de aplicação dos lucros uma das peculiaridades da mentalidade capitalista que começa a ganhar corpo e solidez no Brasil do século XXI. O cotejo das maneiras de pensar desses dois autores comprova mais uma vez algo em comum entre eles: o cultivo e o culto do *espírito do capitalismo*, sobre o qual escreveu M. Weber, em 1904.

No início do século XX, M. Weber descreveu a laboriosidade, expressa pela produção, e a frugalidade, que é caracterizada pela poupança, detectadas nos agentes econômicos de todo gênero enquanto membros das diversas seitas originadas da Reforma Protestante, iniciada no século XVI. Agora, no início do século XXI, já se detecta a importância da laboriosidade e da frugalidade como virtudes a serem cultivadas não só pelos agentes econômicos da “sociedade civil”⁴⁵, mas também pelos agentes políticos, em suas atividades no gerenciamento do Estado. Nesse ponto é muito elucidativa a fala de J. G. Johannepeter, do grupo GERDAU: Jorge Gerdau “Foi além: clamou para que o Brasil aumente sua poupança, melhore a governança e a produção da economia”, p. 75. Ao pronunciamento de J. Gerdau pode-se acrescentar o pensamento de L. C. M. de Barros, já anteriormente mencionado: [...] “menos consumo – privado e do governo –, menos crédito e menos euforia na sociedade são remédios inevitáveis”⁴⁶.

Após a reflexão sobre os princípios éticos da honestidade, credibilidade, laboriosidade e frugalidade, ora debatendo com relatos sobre práticas opostas à honestidade, como as *fraudes contábeis*, ora debatendo com depoimentos referentes a práticas permanentes destes princípios em tempos mais atuais, uma pergunta merece ser feita: tais princípios éticos são universais, ultrapassam os limites de tempo e lugar?

⁴³ TERZIAN, F. e FALCÃO FILHO, A. (Repórteres). Só no Brasil: apenas um país com forte mobilidade social poderia produzir tantos ricos que vieram da mais absoluta pobreza. **Forbes / Brasil**. Maio/ 2014-Ano II - N°20-11-05-2014. São Paulo: Publicações e Participações, p 69.

⁴⁴ Idem, ibidem, p. 73.

⁴⁵ Por sociedade civil entende-se aqui “o conjunto de organismos comumente chamados de privados”, conforme BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento marxista**. Trad. de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1988, p. 352.

⁴⁶ BARROS, L. C. M. de. Brasil: um ajuste clássico. **Folha de São Paulo**. São Paulo: Folha da Manhã S/A, 27-06-2014, p. B10.

A Universalidade da Honestidade, Credibilidade, Laboriosidade e Frugalidade

Indo a M. Weber⁴⁷, verifica-se que o autor tinha um problema a desvendar, o qual consistia em descobrir algumas conexões de sentido existentes entre a *ética do protestantismo ascético*, oriunda da Reforma Protestante (século XVI) e o *espírito* ou a mentalidade do capitalismo moderno. A Reforma Protestante foi para M. Weber o fenômeno cultural central para a constituição, o surgimento e a consolidação do modo de produção nos moldes capitalistas. Além desse fenômeno cultural central, típico da Europa Ocidental, o autor detecta outros como a ciência, a teologia sistemática, a história conforme o método iniciado por Tucídides, a teoria política começada por N. Maquiavel e em conformidade com o método sistemático de Aristóteles, as estruturas racionais do direito e da administração, a arte, com distinção da música, pintura, arquitetura avançada, a ponto de construir racionalmente a abóboda gótica, as universidades, onde profissionais especializados produzem, ensinam e praticam o conhecimento científico também racional, sistemático e especializado⁴⁸.

Muitos desses *fenômenos culturais* já existiam de modo fragmentado e disperso, em outras culturas tanto no ocidente quanto no oriente. Entretanto, na Europa ocidental, eles se aglutinaram, interligaram e combinaram, dando origem a uma nova configuração histórica, o que contribuiu decisivamente para a formação da moderna Civilização Ocidental, da qual faz parte o capitalismo e seu peculiar *espírito* (mentalidade), conforme escreveu o autor de *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Além disso, M. Weber acreditou que tais fenômenos culturais fossem dotados de um *desenvolvimento universal em seu valor e significado*. Ele não escreveu nem sim e nem não, mas, *cremos* do qual se pode deduzir a crença de M. Weber no desenvolvimento universal da moderna Civilização Ocidental, com a inclusão naturalmente dos fenômenos culturais, componentes da análise desta reflexão: os princípios éticos da honestidade, credibilidade, laboriosidade e frugalidade.

Ao compor o *espírito*, a alma ou a mentalidade capitalista, estes princípios éticos, segundo os pensou M. Weber, estariam presentes em quaisquer tempos e lugares, nos quais a maneira capitalista de produzir bens e serviços, inclusive a cultura, também se fizesse presente. O capitalismo é construído e reconstruído, em todo momento, tanto no oriente como no ocidente, entre cristãos, judeus, muçulmanos, budistas, ateus, agnósticos, liberais, conservadores e até comunistas (na China atual, por exemplo), entre outros. Ele se adapta a todas as culturas ao seu alcance e as entrelaça através dos meios de comunicação e, simultaneamente,

⁴⁷ WEBER M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 3 ed. Trad. de Irene de Q. F. Szmrecsáyi e Tomás J. M. K. Regis Barbosa Szmrecsáyi. São Paulo: Pioneira, 1983, p. 1-5.

⁴⁸ Estes *fenômenos culturais* foram sintetizados pelo autor deste artigo a partir de WEBER M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 3 ed. Trad. de Irene de Q. F. Szmrecsáyi e Tomás J. M. K. Regis Barbosa Szmrecsáyi. São Paulo: Pioneira, 1983, p. 1 a 5.

conduz a todas elas as características de sua origem ocidental. A questão da universalidade é discutida, portanto, sob o nome de ocidentalização, no entendimento de M. Weber.

Indo a Z. Bauman (1925), um dentre os sociólogos contemporâneos, deve-se esclarecer, em primeiro lugar, que ele não trata, específica e explicitamente, dos princípios éticos da honestidade, credibilidade, laboriosidade e frugalidade, mas da ética em geral.

Em segundo lugar, deve-se lembrar de que Z. Bauman, a princípio, versa em suas obras⁴⁹ sobre a ética considerada como um dos ramos ou uma das subdivisões da filosofia, a qual “possui por objeto especulativo o estudo das questões morais”⁵⁰, ou ainda, da ética enquanto “ciência especulativa, que tem por objeto o estudo filosófico da ação e da conduta humana, procurando a justificação racional dos juízos de valor sobre a moralidade”⁵¹. Aliás, o próprio Z. Bauman confirmou sua opção pelo estudo da ética, enquanto um dos ramos ou uma das subdivisões da filosofia, quando escreveu que “Esses problemas (da moralidade pós-moderna) aparecem muitas vezes neste estudo, mas apenas como pano de fundo contra o qual procede o pensamento ético da idade contemporânea e pós-moderna”⁵².

Além de esclarecer o tratamento da ética como um dos ramos ou uma das subdivisões da filosofia, o autor irá focalizá-la sob a ótica contemporânea e pós-moderna, ou seja, “não como abandono dos conceitos morais caracteristicamente modernos, mas na rejeição de maneiras tipicamente modernas de tratar seus problemas” [...], isto é, vendo e tratando estes conceitos morais de “maneira nova”⁵³. Assim, de um lado, uma dentre as diversas maneiras modernas de responder aos desafios morais é “a regulamentação normativa e coercitiva”, à qual corresponde a norma jurídica, por exemplo. De outro lado, dentre as diferentes maneiras novas (pós-modernas) de responder aos desafios morais, encontram-se a sedução, a estimulação, o policiamento de conduta operado pelas relações públicas e pela publicidade, a própria normatização da vida através da criação de novas necessidades e novos desejos, como assinalou Z. Bauman⁵⁴. Outro exemplo pode ser dado com a questão do bem e do mal. A modernidade como tal sempre pretendeu e pretende delimitar com exatidão as fronteiras que separam o certo do

⁴⁹ Está referindo-se, neste artigo, especialmente, sobre BAUMAN, Z. **Ética pós-moderna**. 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006 e BAUMAN, Z. **A ética é possível num mundo de consumidores?** Trad. de Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

⁵⁰ BITTAR, B. C. Eduardo e ALMEIDA, G. A. de. **Curso de filosofia do direito**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 529.

⁵¹ ÁVILA, F. B. de. **Pequena enciclopédia de moral e civismo**. Rio de Janeiro: Departamento Nacional de Educação e Cultura/ Companhia Editora Nacional, 1967, p. 334.

⁵² BAUMAN, Z. **Ética pós-moderna**. 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006, p. 6. O parêntesis foi acrescentado pelo autor do artigo com a finalidade de auxiliar a compreensão do leitor.

⁵³ Idem, ibidem, p. 8.

⁵⁴ BAUMAN, Z. **A ética é possível num mundo de consumidores?** Trad. de Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011, p. 56.

errado e vice-versa, a pós-modernidade, pelo contrário, liquefaz estas fronteiras, além de situar o certo e o errado numa mesma hierarquia valorativa⁵⁵.

A questão dos fundamentos éticos é um dos temas de aproximação e afastamento, de encontro e desencontro, entre os dois cientistas sociais, M. Weber um dos intérpretes da modernidade e Z. Bauman um dos intérpretes da pós-modernidade. Segundo já foi lembrado neste artigo, tanto este quanto aquele entendem a universalidade, igualmente, conforme um componente cultural originado em determinado contexto histórico e que tende a se propagar, contaminar e até prevalecer sobre outras culturas. Diferentemente um do outro, M. Weber utiliza do termo ocidentalização, em vez de universalização, além de enxergar na ocidentalização uma forma de progresso, um caminhar para o melhor.

Z. Bauman, por sua vez, é taxativo ao afirmar que “A moralidade é não universalizável” [...]⁵⁶. Fiel à sua opção por considerar a ética como um dos ramos ou uma das subdivisões da filosofia, o autor opõe-se à *universalização concreta de universalismo moral*, ou seja, à universalização de comportamentos morais típicos de uma cultura para outra cultura, considerada inferior e selvagem (não civilizada), com intuito de esconder e até eliminar diferenças culturais.

Ao se opor à *universalização concreta de universalismo moral*, subentendendo, perfeitamente, a concordância de Z. Bauman com o reconhecimento de valores universais contidos em normas abstratas de caráter, igualmente, universal, dentre as quais, com certeza, podem ser citadas a honestidade, a credibilidade, a laboriosidade e a frugalidade, ou ainda, “ao *minimum consensus* encontrado em todas as sociedades relativamente a certos “princípios” de comportamento”⁵⁷, dentre os quais se poderiam mencionar os já citados neste parágrafo. Diferentemente um do outro, M. Weber, conforme já foi lembrado, utiliza do termo ocidentalização, em vez de universalização, além de enxergar na ocidentalização uma forma de progresso, um caminhar para o melhor, e por sua vez, Z. Bauman vê na universalização concreta a universalização dos valores morais do ocidente como uma forma de dominação.

Deve-se esclarecer, ainda, que Z. Bauman também se refere, em vários momentos de seus escritos, à ética enquanto um *conjunto de normas morais* codificadas. “Nossas ferramentas éticas – o código de comportamento moral, o conjunto das normas simples e práticas que seguimos – simplesmente não foram feitas à medida dos poderes que atualmente possuímos⁵⁸”, escreveu o mencionado autor. Através desse posicionamento, este autor torna explícita a objetivação da ética como codificação positiva, com a finalidade de orientar a

⁵⁵ A questão relativa ao bem e ao mal se encontra, dentre outros lugares, em BAUMAN. Z. *Ética pós-moderna*. 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006, p. 9.

⁵⁶ BAUMAN. Z. *Ética pós-moderna*. 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006, p. 18.

⁵⁷ FICHTER, J. H. *Sociologia*. Trad. de Hebe Guimarães Leme. São Paulo: Herder, 1967, p. 359-360.

⁵⁸ BAUMAN, Z. *Ética pós-moderna*. 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006, p. 25.

conduta e a ação dos indivíduos, de acordo com o que prescrevem as normas jurídicas (heterônomas, imperativas e coercitivas), as regras morais (heterônomas, interiorizadas, impositivas, com sanções difusas) e os códigos não escritos, mas transmitidos às novas gerações por força da tradição ou da *coerção*.

Para muitos juristas, incluindo P. Nader (1980), sempre que houver codificação, seja nas religiões, como o Código de Direito Canônico, da Igreja Católica, Apostólica Romana, seja nas profissões, como o Código de Ética e Disciplina dos Advogados, seja nas empresas como o Código de Fábrica, seja em outras instituições, com seus estatutos ou regimentos internos, na verdade trata-se do Direito Positivo dessas organizações.

Z. Bauman, seguindo a tradição sociológica desde É. Durkheim, caminha numa perspectiva mais ampla, porque enxerga em todos os *instrumentos de controle social* uma força coercitiva e imperativa, ora mais e ora menos branda do que a encontrada no mundo do Direito. Também, do ponto de vista desse autor, a ética codificada ou objetivada, por meio de normas concretas de conduta e de ação, é uma elaboração coletiva, porém expressa, principalmente, por mediação dos legisladores e dos filósofos, considerados os arquitetos da sociedade. “Antes da sociedade, antes de seus legisladores e de seus filósofos chegarem a expressar os princípios éticos da sociedade, há seres que já eram morais sem a compulsão (ou será ela luxo?) da bondade codificada”, escreveu Z. Bauman⁵⁹.

Considerações finais

Para facilitar o leitor na compreensão da efetividade dos princípios éticos discutidos, fez-se necessário distinguir pelo menos três formas de apresentação e de conceituação da ética: a primeira, a ética como a capacidade de o indivíduo decidir e agir de forma livre e autônoma, de acordo ou mesmo em desacordo com as normas morais e jurídicas em vigor; a segunda, a ética como um dos ramos ou partes do saber filosófico e, finalmente, a ética como um código de conduta e ação, de normas procedimentais escritas ou costumeiras.

Detectou-se, durante a elaboração do artigo, um clamor geral exigindo, sobretudo, dos agentes políticos, empresariais e autônomos decisões de caráter ético, em conformidade com os princípios éticos, com as normas morais e jurídicas, não somente no Brasil, mas também na Europa, nos Estados Unidos da América, dentre outros lugares.

Entre os brasileiros, de maneira especial, percebeu-se um clamor ético não só contra as fraudes contábeis, mas também em defesa da poupança, no setor público, compreendido, portanto, pelo Estado e seus poderes, dentre outros órgãos, e no setor privado, compreendido pelas pessoas, famílias, empresas etc. Um clamor ético em defesa também de uma forma de governar mais eficiente, ágil e racional, o que está subentendido, entre outros aspectos, na expressão “melhor governança”.

⁵⁹ BAUMAN, Z. *Ética pós-moderna*. 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006, p. 73.

Cobra-se, igualmente, de todos os setores maior controle sobre o crédito e o consumo, além de perceber um crescimento considerável da credibilidade entre empresários e consumidores, principalmente nas vendas e compras motivadas pela difusão dos recursos proporcionados pela internet. No limite, o princípio ético da honestidade, tanto no passado como no presente, continua como valor cultuado e cultivado, mas, por outro lado, a desonestidade permanece como um desvio a ser evitado e punido por todos os instrumentos sistema de controle social.

Nos depoimentos, apresentados pelos empresários, jornalistas e outros, constou-se que a opção pelo trabalho intenso, extenso e honesto continua sendo a mediação eticamente louvável e necessária para a obtenção do sucesso econômico e social, tanto para os indivíduos procedentes das camadas sociais conhecidas como pobres, quanto para os originados dos estratos socioeconômicos médios e altos.

Ficou comprovado, mais uma vez, que a sociedade contemporânea, inclusive a brasileira, é muito complexa e heterogênea, sobretudo, quando se trata de valores. Tal complexidade e heterogeneidade explicam, em parte, os tênues e flexíveis pontos de demarcação das fronteiras entre valores e suas negações como, por exemplo, entre a poupança e o consumismo, a laboriosidade e a ociosidade, a confiança e a suspeição, a honestidade e a corrupção. Comprovou-se, igualmente, a importância de se encontrar um ponto de equilíbrio, quando se trata do culto e do cultivo desses princípios éticos.

Os princípios éticos estudados, quando refletidos à luz das obras de M. Weber e Z. Bauman, dentre outros, bem como sob a visão dos depoimentos dos empresários e demais tipos de profissionais, apareceram ao leitor como princípios éticos dotados de valor, simultaneamente, concretos e abstratos, singulares e universais, codificados e difusos, presentes e pretéritos, modernos e pós-modernos, rígidos e fluidos.

Observou-se, sobretudo, através dos relatos feitos por F. Terzian e F. Falcão Filho, uma confluência dos princípios éticos analisados com o cumprimento das normas jurídicas e morais. Quando se cultivam tais princípios éticos, tende-se a respeitar as normas morais e jurídicas e vice-versa. Por outro lado, quando as pessoas se distanciam dos princípios éticos citados, desrespeitando normas morais, elas tendem a infringir as regras jurídicas. Essas constatações esclarecem, parcialmente, o fato de que, juntamente com um clamor moral, tenha ocorrido uma série de punições e fechamento de empresas, conforme os relatos de D. Cohen.

Referências bibliográficas

ÁVILA, F. B. de. **Pequena enciclopédia de moral e civismo**. Rio de Janeiro: Departamento Nacional de Educação e Cultura/ Companhia Editora Nacional, 1967.

BARROS, L. C. M. de. Brasil: um ajuste clássico. **Folha de São Paulo**. São Paulo: Folha da Manhã S/A, 27-06-2014, p. B10.

BAUMAN, Z. **A ética é possível num mundo de consumidores?** Trad. de Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

_____. **Ética pós-moderna.** 3 ed. Trad. de João Resende Costa. São Paulo: Paulus, 2006.

_____. **O mal-estar da pós-modernidade.** Trad. de Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BEER, R. **A era da confiança, Veja.** São Paulo: Abril, Ed. 2396 – ano 47 – n. 43, 22-10-2014, p. 92-93.

BITTAR, E. C. B. e ALMEIDA, G. A. de. **Curso de filosofia do direito.** 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento marxista.** Trad. de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

BRASIL. **Poder Executivo.** Decreto-Lei N. 2.848, de 07/12/1940, - Código Penal – DOU, de 31-12-1940.

COHEN, D. **Os dilemas da ética.** *EXAME* / Ano 37 – Nº 10 – 14-05-2003. São Paulo: Abril, p. 35-54.

FARIA, E. **Dicionário escolar latino-português.** 6. ed. Rio de Janeiro: FAE, 1991.

FICHTER, J. H. **Sociologia.** Trad. de Hebe Guimarães Leme. São Paulo: Herder, 1967.

MACAHDÓ, R. In apresentação de FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** 7. Ed. Org. e Trad. de Roberto Machado. Rio de Janeiro. Graal, 1988.

MAQUIAVEL, N. **O príncipe.** Trad. de Candida de Sampaio Bastos. São Paulo: DPL, 2008.

MING, C. **Raízes do patrimonialismo.** *A tribuna.* Vitória: Ano LXXVI Nº 25.160, 24-01-2015, p. 30.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE NBC – INTERPRETAÇÃO TÉCNICA NBC T 11-IT www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t1103.htm Acesso em 21-12-2014.

OLIVEIRA, N. **As fraudes no mundo empresarial.** Artigo publicado em 03/10/2008, no site: WWW.administradores.com.br/artigos/economia-2-financas/as-fraudes-no-mundo-empresarial/26714. Acesso em 27-12-2014.

NADER, P. **Introdução ao estudo do Direito.** Rio de Janeiro: Forense, 1980.

SÁ, G. R. **A prisão dos excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa da liberdade.** Rio de Janeiro/Juiz de Fora: Diadorin/EDUFJF, 1996.

TERZIAN, F. e FALCÃO FIHLO, A. Só no Brasil: apenas um país com forte mobilidade social poderia produzir tantos ricos que vieram da mais absoluta pobreza. *Forbes / Brasil.* Maio/ 2014- Ano II - Nº20-11-05-2014. São Paulo: Publicações e Participações, p. 38- 69.

WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo.** 3 ed. Trad. de Irene de Q. F. Szmrecsáyi e Tomás J. M. K. Regis Barbosa Szmrecsáyi. São Paulo: Pioneira, 1983.

_____. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo.** Trad. de José Marcos Mariani de Macedo; revisão técnica e outras contribuições de Flávio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. **Ciência e política: duas vocações.** 9 ed. Trad. de Leônidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1993.